

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
28ª Sessão Ordinária de
04/09/2017

Secretaria

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

PROJETO DE Indicação N.º 027/2017-L

DATA DA ENTRADA: 30 de agosto de 2017

AUTOR: Israel Francisco de Oliveira

ASSUNTO: Breveza) o prazo de funcionamento da Comissão
de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade
de elaborar estudos visando solucionar os problemas
decorrentes do descarte de restos de construção e
uniformes policiais, bem como material proveniente da
limpeza de terrenos, no âmbito municipal
APROVADO EM: 04/09/17 28ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

OBS.: única discussão

votação nominal

maioria simples

04/09/2017

28ª Sessão Ordinária

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



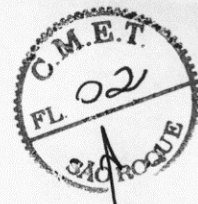
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO Projeto de Resolução Nº 27/2017-L, DE 30/08/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR Israel Francisco de Oliveira.



Tendo em vista que os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal. Não foram concluído.

Em que pesem os esforços da Comissão, é indispensável a prorrogação do prazo dos trabalhos da mesma, haja vista as necessidades de análise de documentos e de reuniões a serem realizadas.

Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 05/06/2017 - 09:46:03 02834/2017, de 05 de junho de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Isso posto, (NOME_AUTOR1), por intermédio do Protocolo nº (PROTOCOLO1), de (HOJE1), apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 30/08/2017 - 10:58 4242/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

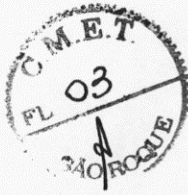


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Projeto de Resolução Nº 27/2017 De 30 de agosto de 2017.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 005-L, de 06/03/2017, com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de agosto de 2017.

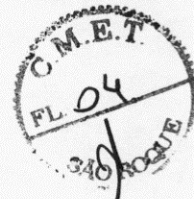

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - TOCO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 152/2017

Parecer ao Projeto de Resolução 027-L, de 30 de Agosto de 2017, de iniciativa do N. Vereador Israel Francisco de Oliveira, o qual prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito Municipal

O N. Israel Francisco de Oliveira, com o presente projeto de resolução, busca a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito Municipal

É o necessário

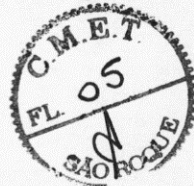
Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a "*elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância*".

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Edis.

O quorum para aprovação é maioria simples.

É o parecer.

São Roque, 31 de Agosto de 2017.

**YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO**

Assessor Jurídico

FABIANA MARSON FERNANDES

Assessora Jurídica



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO Projeto de Resolução Nº 27/2017-L, DE 30/08/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR Israel Francisco de Oliveira.

Tendo em vista que os trabalhos da Comissão de Assuntos Relevantes instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal. Não foram concluído.

Em que pesem os esforços da Comissão, é indispensável a prorrogação do prazo dos trabalhos da mesma, haja vista as necessidades de análise de documentos e de reuniões a serem realizadas.

Isso posto, ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETS 05/06/2017 - 09:46:03 02834/2017, de 05 de junho de 2017, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Isso posto, (NOME_AUTOR1), por intermédio do Protocolo nº (PROTOCOLO1), de (HOJE1), apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



**Projeto de Resolução Nº 27/2017
De 30 de agosto de 2017.**

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 005-L, de 06/03/2017, com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal.

Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de agosto de 2017.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - TOCO
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

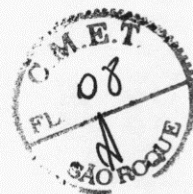


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 143 – 31/08/2017



Projeto de Resolução Nº 27/2017-L, 30/08/2017, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Relator: Rogério Jean da Silva.

O presente Projeto de Lei "**Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito Municipal**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2017.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
PRESIDENTE CPCJR

ALACIR RAYSEL
VICE-PRESIDENTE CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

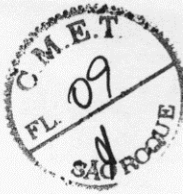
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)



Projeto de Resolução nº 027-L, de 30/08/2017, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construção e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	S
03	Etelvino Nogueira	S
04	Flávio Andrade de Brito	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S
06	José Alexandre Pierroni Dias	S
07	José Luiz da Silva César	S
08	Julio Antonio Mariano	S
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo	S
10	Marcos Roberto Martins Arruda	—
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
12	Newton Dias Bastos	- X -
13	Rafael Marreiro de Godoy	—
14	Rafael Tanzi de Araújo	S
15	Rogério Jean da Silva	S
<u>Favoráveis</u>		12
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 018-L

De 04 de setembro de 2017.

(Projeto de Resolução nº 027-L, de 30/08/2017, de autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PSDB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

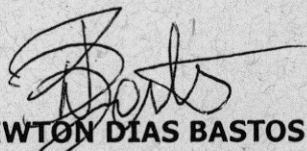
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 005-L, de 06/03/2017, com a finalidade de elaborar estudos visando solucionar os problemas decorrentes do descarte de restos de construções e reformas prediais, bem como material proveniente da limpeza de terrenos, no âmbito municipal.

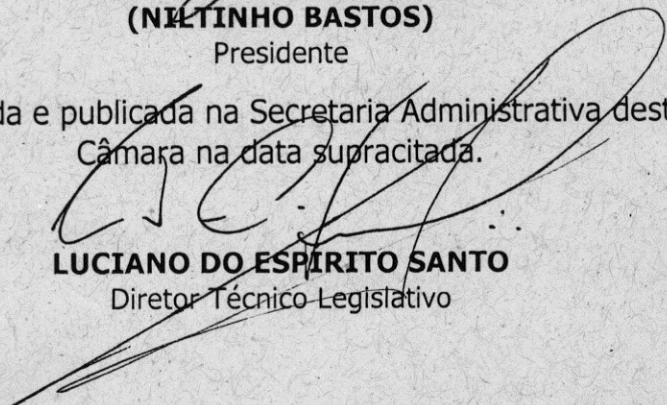
Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º será pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 28ª Sessão Ordinária, de 04/09/2017.


NEWTON DIAS BASTOS
(NITINHO BASTOS)
Presidente

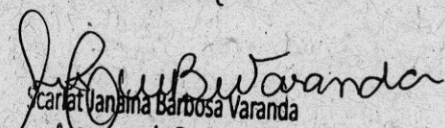
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico-Legislativo

Publicado no jornal da Economia

n.º 955 fls. 65 dia 04/09/2014

Ato Normativo Resolução nº 018 / 2014


Scarlett Vanina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente